



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

DECRETO N.º 4.737, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Altera a Unidade Fiscal (UF) do Município de Vassouras e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.462 de 22 de dezembro de 2008 - Lei Orgânica do Município de Vassouras, e a Lei Complementar nº 57, de 20 de dezembro de 2017 - Código Tributário do Município de Vassouras,

Considerando a variação de 4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento) do IPCA-E/IBGE, acumulada nos últimos doze meses.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada para R\$ 118,36 (cento e dezoito reais e trinta e seis centavos) o valor da Unidade Fiscal (UF) do Município de Vassouras para o exercício de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas disposições contrárias.

Vassouras, 18 de dezembro de 2020.


Severino Ananias Dias Filho

Prefeito